

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 101, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no município de Taquarituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º No âmbito do Município de Taquarituba todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira a serem utilizados na Construção Civil deverão possuir origem comprovadamente legal.

Artigo 2.º Para fins de cumprimento ao disposto nesta Lei, consideram-se de origem legal todos os produtos e subprodutos florestais comercializados com apresentação de Documento de Origem Florestal – DOF, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou documento correlato emitido por órgão estadual de meio ambiente, o qual deverá ser exigido pelo proprietário junto ao fornecedor, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Artigo 3.º Quando da solicitação de alvará de construção, o proprietário deverá apresentar, além dos documentos, declarações e comprovações já previstas no Código de Obras do Município declaração conjunta com o autor do projeto, comprometendo-se a utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem comprovadamente legal.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5.º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, em 2 de outubro de 2009.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secrétária

Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 – Taquarituba CNPJ 46.634.218 0001-07 Site Internet - http://www.taquarituba.sp.gov.br E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br-cx.postal 33

Publicado no Jornal: Lolha de Avaré nº 398 de 3110109